



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

XI LEGISLATURA (2018 – 2022)

6.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Págs.

Carta:

- **Do Presidente da República de São Tomé e Príncipe** – Solicita o assentimento da Assembleia Nacional para se ausentar do Território Nacional, com destino a Malabo – República da Guiné Equatorial 1
- **Do Presidente da República de São Tomé e Príncipe** – Solicita o assentimento da Assembleia Nacional, para se ausentar do Território Nacional, com destino à República da Guiné-Bissau e de Portugal 3
- **Do Presidente da República de Guiné-Bissau a Sua Excelência Senhor Evaristo Carvalho, Presidente da República de São Tomé e Príncipe** 1
- **Do Secretariado Geral da Confederação Empresarial da CE CPLP** – Informa sobre o adiamento da Cimeira da CE CPLP para os dias 5 a 7 de Maio de 2021 1
- **Da Procuradoria da República** – Solicita a Comparência do Sr. Deputado Raúl Cardoso, a fim de ser ouvido em inquirição de testemunha 4

Projecto de Resolução:

- **N.º 84/XI/6.ª/2021** – Assentimento ao Presidente da República para se ausentar do Território Nacional com destino a Malabo – República da Guiné Equatorial 2
- **N.º 85/XI/6.ª/2021** – Assentimento ao Presidente da República para se ausentar do Território Nacional com destino às Repúblicas da Guiné Bissau e de Portugal 4

Parecer da 1.ª Comissão sobre os Projectos de Resolução:

- Sobre os Projecto de Resolução n.º 84/XI/6.ª/2021 2
- Sobre o Projecto de Resolução n.º 85/XI/6.ª/2021 3
- Relativo à solicitação do Ministério Público para que o Deputado Raúl Cardoso fosse ouvido na qualidade de testemunha 5

Projecto de Resolução n.º 84/XI/6.ª/2021 – Assentimento ao Presidente da República para se ausentar do Território Nacional com destino a Malabo – República da Guiné Equatorial

Carta da Secretaria Geral da Presidência da República

Excelentíssimo Senhor
Director do Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

N. Ref.ª 102/37/GSG-PR/MAPRED/2021

Junto remeto dois (2) sobrescritos da carta do Senhor Evaristo do Espírito Santo Carvalho, Presidente da República, dirigidos a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional.

Com os melhores cumprimentos.

Gabinete do Secretário Geral da Presidência da República, em São Tomé, 27 de Abril de 2021.

O Secretário Geral, *Alberto Ferreira Chong*.

Carta do Presidente da República de São Tomé e Príncipe

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

Excelência,

Ao abrigo do artigo 85.º, n.º 1, da Constituição da República, solicito o assentimento da Assembleia Nacional, para me ausentar do Território Nacional, no dia 4 de Maio de 2021, por um período de (6) seis dias, a convite da Confederação Empresarial da CPLP, com o objectivo de participar na Cimeira de Negócios da Comunidade Económica e Empresarial da CPLP, que terá lugar entre os dias 5 a 7 de Maio de 2021, em Malabo – República da Guiné Equatorial.

Queira, Excelência, aceitar a expressão da minha alta consideração.

São Tomé, 27 de Abril de 2021.

O Presidente da República, *Evaristo do Espírito Santo Carvalho*.

Carta do Secretariado Geral da Confederação Empresarial da CE CPLP

A Sua Excelência o Presidente de São Tomé e Príncipe
Evaristo do Espírito Santo Carvalho

Assunto: Cimeira de Negócios da CE CPLP – Guiné Equatorial – Adiamento

Sua Excelência,

Permita-me informar Vossa Excelência, Senhor Presidente, que de acordo com a decisão avançada pelo Governo da Guiné Equatorial, a Cimeira de Negócios programada para as datas de 14 a 16 de Fevereiro de 2021 teve de ser adiada, em virtude do agravamento da pandemia por Covid-19. Decisão que conta com o apoio e concordância da Confederação Empresarial da CPLP.

Assim, acolhemos com agrado as datas propostas pelo Governo da Guiné Equatorial para a realização da Cimeira, de 5 a 7 de Maio de 2021. Uma excelente escolha, uma vez que no dia 5 de Maio comemora-se o dia Mundial da Língua Portuguesa. Uma língua falada em 9 países e 4 continentes, mais um marco de referência a honrar neste grande evento empresarial, no seio da nossa comunidade.

Reiteramos também que é de suma importância a presença de Vossa Excelência Senhor Presidente na Cimeira de Negócios, pelo que esperamos que a sua agenda assim o permita e possa assim marcar presença na Guiné Equatorial – Malabo, que em muito prestigia este Grande Evento.

Também é nossa garantia que a equipa dedicada a este projecto vai continuar a trabalhar com total empenho e dedicação, para um evento de sucesso e com resultados de excelência.

Certos da sua habitual colaboração e especial atenção ao Sector Económico e Empresarial da CPLP, aguardamos uma resposta de Vossa Excelência.

CPLP – Nosso futuro é uma tarefa de todos nós e contamos consigo.

Permita-me, Vossa Excelência, Senhor Presidente, que apresente os meus respeitosos cumprimentos.

E a expressão da minha mais elevada consideração pessoal.

Secretariado Geral da Confederação Empresarial da CPLP, Lisboa, 20 de Janeiro de 2021.

O Presidente da CE CPLP, *Salimo Abdula*.

Projecto de Resolução

Preâmbulo

Tendo em conta o pedido de assentimento formulado por Sua Excelência o Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe, através da sua missiva datada de 27 de Abril do corrente ano;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Assentimento

É dado assentimento, nos termos do n.º 1 do artigo 85.º da Constituição, ao Presidente da República para se ausentar do Território Nacional, com destino à República da Guiné Equatorial, no dia 4 de Maio do corrente ano, por um período de (6) seis dias, para participar na Cimeira de Negócios da Comunidade Económica e Empresarial da CPLP, cuja realização está prevista para os dias 5 a 7 de Maio do corrente ano.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 28 de Abril de 2021.

O Presidente da Assembleia Nacional, Interino, *Levy do Espírito Santo Nazaré*.

Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre o Projecto de Resolução n.º 84/XI/6.ª/2021 – Assentimento ao Presidente da República para se ausentar do Território Nacional com destino à República da Guiné Equatorial

Foi submetido à Assembleia Nacional, no dia 27 de Abril do corrente ano, um pedido de assentimento de Sua Excelência o Presidente da República para se ausentar do Território Nacional com destino a Malabo – República da Guiné Equatorial, no dia 4 de Maio do ano em curso, por um período de 6 dias, a convite da Confederação Empresarial da CPLP, com o objectivo de participar na Cimeira de Negócios da Comunidade Económica e Empresarial da CPLP, que terá lugar entre os dias 5 a 7 de Maio de 2021.

Para o efeito, a 1.ª Comissão Especializada Permanente reuniu-se no dia 28 de Abril do ano em curso para, dentre outros assuntos, analisar o supracitado pedido e indigitar o relator.

Neste sentido, a Comissão concluiu que a solicitação cumpre os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 85.º da Constituição da República, coadjuvado com o n.º 1 do artigo 244.º do Regimento da Assembleia Nacional, e assim recomenda à Mesa da Assembleia Nacional a submeter o referido assentimento ao Plenário, para os devidos efeitos.

Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais e Ética, São Tomé, 28 de Abril de 2021.

O Presidente, *Raúl Cardoso*.

O Relator, *Daniilo dos Santos*.

Projecto de Resolução n.º 85/XI/6.ª/2021 – Assentimento ao Presidente da República para se ausentar do Território Nacional com destino às Repúblicas da Guiné Bissau e de Portugal

Carta da Secretaria Geral da Presidência da República

Excelentíssimo Senhor
Director do Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

N. Ref.ª 102/37/GSG-PR/MAPRED/2021

Junto remeto dois (2) sobrescritos da carta do Senhor Evaristo do Espírito Santo Carvalho, Presidente da República, dirigidos a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional.

Com os melhores cumprimentos.

Gabinete do Secretário Geral da Presidência da República em São Tomé, 27 de Abril de 2021.

O Secretário Geral, *Alberto Ferreira Chong*.

Carta do Presidente da República de São Tomé e Príncipe

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

Excelência,

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 85.º da Constituição da República, solicito o assentimento da Assembleia Nacional para me ausentar do Território Nacional, a partir do dia 15 de Maio de 2021, por um período de 20 dias, com destino à República de Guiné-Bissau, para efectuar uma visita oficial a convite do meu homólogo, seguindo depois a viagem para Portugal, onde permanecerei em visita privada, para me submeter a uma revisão do meu estado de saúde.

Aceite, Excelência, os meus respeitosos cumprimentos.

Palácio do Povo, em São Tomé, 27 de Abril de 2021.

O Presidente da República, *Evaristo do Espírito Santo Carvalho*.

**Carta do Presidente da República de Guiné-Bissau a Sua Excelência Senhor Evaristo Carvalho,
Presidente da República de São Tomé e Príncipe**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Caro Irmão

Na sequência da nossa rica conversa telefónica, tenho a honra e a grande satisfação de convidar Vossa Excelência para fazer uma visita oficial a Guiné-Bissau, a partir do dia 23 de Abril de 2021.

Estou convencido de que o nosso povo registará com muita alegria e expectativa a singular oportunidade de calorosamente poder acolher o digníssimo Presidente do país irmão São Tomé e Príncipe.

Queira, Vossa Excelência, Senhor Presidente, aceitar os protestos da minha alta e fraternal consideração.

Bissau, 13 de Abril de 2021.

O Comandante Supremo das Forças Armadas, *General Umaro Embaló*.

Projecto de Resolução

Preâmbulo

Tendo em conta o pedido de assentimento formulado por Sua Excelência o Presidente da República, através da sua missiva datada de 27 de Abril do corrente ano.

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º
Assentimento

É dado assentimento, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 85.º da Constituição, para que o Presidente da República possa se assentar do Território Nacional com destino à República da Guiné-Bissau, em visita oficial, por um período de 20 dias, a partir do dia 15 de Maio, e seguindo-se à República Portuguesa, em visita privada.

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 05 de Maio de 2021.

O Vice-Presidente da Assembleia Nacional, Interino, *Levy do Espírito Santo Nazaré*.

Parecer da 1.ª Comissão sobre o Projecto de Resolução n.º 85/XI/6.ª/2021 – Assentimento ao Presidente da República para se ausentar do Território Nacional com destino às Repúblicas da Guiné-Bissau e Portuguesa

Foi submetido à Assembleia Nacional, no dia 27 de Abril do corrente ano, um pedido de assentimento de Sua Excelência o Presidente da República, para se ausentar do Território Nacional com destino à República da Guiné-Bissau, no dia 15 de Maio do ano em curso, por um período de 20 dias, para efectuar uma visita oficial, a convite do seu homólogo, seguindo depois a viagem para Portugal, onde permanecerá, em visita privada, para se submeter a uma revisão do seu estado de saúde.

Para o efeito, a 1.ª Comissão Especializada Permanente reuniu-se no dia 28 de Abril do ano em curso para, dentre outros assuntos, analisar o supracitado pedido de assentimento e indigitar o Relator.

Após análise da missiva de Sua Excelência o Presidente da República, a Comissão concluiu que a solicitação cumpre os requisitos legais dispostos no n.º 1 do artigo 85.º da Constituição da República coadjuvado com o n.º 1 do artigo 244.º do Regimento da Assembleia Nacional e assim recomenda à Mesa da Assembleia Nacional a submeter o referido assentimento ao Plenário, para os devidos efeitos.

Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais e Ética, São Tomé, 04 de Maio de 2021.

O Presidente, *Raúl Cardoso*.

A Relatora, *Alda Ramos*.

Carta do Gabinete da Procuradora Adjunta da Procuradoria da República – Solicita a Comparência do Senhor Deputado Raúl Cardoso, a fim de ser ouvido em inquirição de testemunha

Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral
da Assembleia Nacional

São Tomé

Nossa Referência n.º 201/GPA/2021

Assunto: Pedido de Comparência

Estando a correr os seus tramites, nesta Procuradoria, uns autos de instrução preparatória registado sob o n.º 1289/2020 3.º C DIAP, tenho a honra de solicitar os bons ofícios de de Vossa Excelência se digne diligenciar no sentido de viabilizar a comparência, nesta Procuradoria, no dia 12-04-2021 (doze de Abril de 2021), pelas 10 horas, o Sr. Raúl Cardoso, maior, Deputado, a fim de ser ouvido em inquirição de testemunha.

Com os nossos melhores cumprimentos.

Gabinete da Procuradora Adjunta da Procuradoria, em São Tomé, aos 06 dias do mês de Abril de 2021.

A Procuradora-Adjunta, *Eurídice Mascarenhas*.

Parecer relativo à solicitação vinda do Ministério Público para que o Deputado Raúl Cardoso fosse ouvido na qualidade de testemunha

I. Introdução

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foi submetido para análise e emissão do parecer da referida solicitação vinda do Ministério Público, sob referência n.º 201/GPA/2021.

Deste modo, para responder à solicitação do Presidente, a 1.ª Comissão Especializada Permanente reuniu-se na Terça-feira, dia 04 do corrente mês, para, dentre outros assuntos, analisar a referida solicitação.

II. Enquadramento legal

A solicitação do Ministério Público tem suporte legal no preceituado do artigo 130.º da Lei 1/2003 – Constituição da República, enquanto titular da acção penal, e no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 8/2008, Estatuto dos Deputados.

III. Contextualização

Pelo estatuído no Estatuto dos Deputados, Lei n.º 8/2008, no n.º 2 do artigo 11.º, «Os Deputados não podem ser peritos, testemunhas, nem ser ouvidos como declarantes, arguidos sem a autorização da Assembleia Nacional.»

Como é regimentado, a Comissão ouviu o Deputado Raúl Cardoso, na Terça-feira, dia 04 de Maio, que disse desconhecer o assunto relativo ao processo no Ministério Público. De salientar que a 1.ª Comissão toma conhecimento do despacho no dia 13 de Abril, quando a solicitação era para comparecer no dia 12, estando extemporâneo. É preciso realçar igualmente que nesta data a Assembleia se encontrava de férias parlamentares.

Outrossim, a carta do Ministério Público, solicitando a comparência do Deputado, foi endereçada ao Secretário-Geral da Assembleia Nacional, quando deveria ser para a Mesa da Assembleia Nacional, na pessoa do Presidente.

IV. Conclusão e recomendações

Conclui-se que a solicitação foi feita muito em cima da hora, atendendo à tramitação do processo nos serviços da Assembleia Nacional, ainda mais no período de férias parlamentares.

Assim, a Comissão recomenda que a Mesa da Assembleia Nacional solicite ao Ministério Público mais elementos sobre o processo, sem pôr em causa o «*segredo de justiça*», apenas para que se possa saber de que assunto se trata. Igualmente, solicitar uma outra data, com a devida antecedência, atendendo os procedimentos internos até a realização de uma reunião plenária, para que a Assembleia Nacional possa autorizar, caso ainda for necessário, a comparência do Deputado.

Observação:

É preciso alertar o Ministério Público de que qualquer correspondência desta instituição para com a Assembleia Nacional, relativamente a processos envolvendo Deputados, deve ser assinada pelo Procurador-Geral da República e dirigida à Mesa da Assembleia Nacional, na pessoa do Presidente.

Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais e Ética, São Tomé, 06 de Maio de 2021.

O Presidente, *Raúl Cardoso*.

O Relator, *Levy Nazaré*.